

IMÓVEL: RURAL, constituído pela **FAZENDA VALE DO SOL**, com área de 125,20 ha (cento e vinte e cinco hectares e vinte ares), situada no Município de Claro dos Poções-MG, com seguintes medidas perimetrais, limites e confrontações: Partindo do marco n.º 47; daí, seguindo limitando com Sócrates Dumont, no rumo de 41º10' SE, na distância de 740,00m por cercas de arame limitando com Carlos Eduardo Antunes Pereira, alcança marco; deste segue 33º40' SO na distância de 320,00m, por cercas de arame limitando com Carlos Eduardo Antunes Pereira alcança marco; deste segue rumo 11º05' SE na distância de 418,00m por cercas de arame limitando com Carlos Eduardo Antunes Pereira; deste rumo 2º 00' SE, na distância de 227,00m por cercas de arame limitando com Carlos Eduardo Antunes Pereira alcança marco; deste segue rumo 82º 00' SE na distância de 565,00m por cercas de arame limitando com Catão Soares alcança marco; deste segue rumo 15º 55' SO, na distância de 682,00m por cercas de arame, limitando com Pedrelina Ramos alcança marco; segue rumo 24º 00' SE na distância de 280m por cercas de arames limitando com José Fernandes Lima alcança cerca de faixa de domínio; por esta cerca no rumo de Jequitaiá, na distância de 635,00 alcança novo ponto; deste segue rumo 99º 00' NO, na distância de 2.532m limitando com Carlos Eduardo Antunes Pereira, alcança ponto inicial desta descrição; de seguintes dados: Código do Imóvel Rural n.º 406.112.002.801-8; Módulo Fiscal (ha): 50,0; Número de Módulos: 4,09; Fração Mínima de Parcelamento (ha): 2,0.
PROPRIETÁRIO: AGROPECUARIA VALE DO SOL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.753.832/0001-19, com sede na Rua São Geraldo, n.º 235. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 1.973, de 22/07/1980, do Livro 2-1-D, folha 55, do Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiuva-MG. Matrícula aberta para registro de Penhora, no âmbito do Protocolo n.º 105.557, de 13 de junho de 2022. Quantidade: 1. Código: 4401. Ato isento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, nos termos do artigo 39 da Lei n.º 6.830/1980. Montes Claros-MG. Selo eletrônico de consulta: FQK12105. Código de Segurança: 1238.6134.9958.5927. Montes Claros-MG, 21 de junho de 2022. Eu, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

AV-1-M-51.369. Protocolo n.º 105.557, de 13 de junho de 2022. **TRANSPORTE DE ÔNUS.** Nos termos do artigo 811 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo ao transporte do inteiro teor do **R-6** da Matrícula de origem n.º 1.973, do Livro 2-1-D, folha 55, do Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiuva-MG: "R.06.WI.1.973, livro 2.1.F, fls. 170Vº, consta registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 29/12/1992. Tendo como Credor: Banco do Nordeste do Brasil S/A. E como Emitente: Agropecuária Vale do Sol S/A, CGC n.º 16.753.832/0001-19, no valor de Cr\$1.167.693.433,00, com vencimento para 16/12/2000, em que é dado em primeira e especial hipoteca o imóvel constante do R.05.M.1.973. Dou fé.". Quantidade: 1. Código: 4135. Ato isento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conforme artigo 10, §2º, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Selo eletrônico de consulta: FQK12105. Código de Segurança: 1238.6134.9958.5927. Montes Claros-MG, 21 de junho de 2022. Eu, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

AV-2-M-51.369. Protocolo n.º 105.557, de 13 de junho de 2022. **TRANSPORTE DE ÔNUS.** Nos termos do artigo 811 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo ao transporte do inteiro teor do **R-7** da Matrícula de origem n.º 1.973, do Livro 2-1-D, folha 55, do Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiuva-MG: "R.07.M.1.973, livro 2.1.F, fls. 170Vº, consta registro de uma Cédula Rural Hipotecária, datada de 12/09/1995. Tendo como Credor: O Banco do Nordeste do Brasil S/A. E como Emitente: Agropecuária Vale do Sol S/A, CGC 16.753.832/0001-19, no valor de R\$190.645,00, com vencimento para 15/09/2002, em que

Continua no verso.
Ficha: 51.369/1F



OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG**Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira****LIVRO 2 - REGISTRO GERAL****MATRÍCULA N.º 51.369****Data da abertura: 21/06/2022****Ficha: 1V**

é dado em hipoteca de segundo grau o imóvel constante do R.05.M. 1.973. Dou fé.". Quantidade: 1. Código: 4135. Ato isento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conforme artigo 10, §2º, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Selo eletrônico de consulta: FQK12105. Código de Segurança: 1238.6134.9958.5927. Montes Claros-MG, 21 de junho de 2022. Eu, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

AV-3-M-51.369. Protocolo n.º 105.557, de 13 de junho de 2022. **TRANSPORTE DE ÔNUS.** Nos termos do artigo 811 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo ao transporte do inteiro teor do **R-8** da Matrícula de origem n.º **1.973**, do Livro 2-1-D, folha 55, do Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiuva-MG: "R.08.M.1.973, livro 2.1.Q, fls. 112, consta registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 10/06/1996. Tendo como Credor: Banco do Nordeste do Brasil S/A. E como Emitente: Agropecuária Vale do Sol S/A, CGC 16.753.832/0001-19, no valor de R\$159.595,91, com vencimento para 31/10/2002, em que e dado em hipoteca de terceiro grau o imóvel acima. Dou fé.". Quantidade: 1. Código: 4135. Ato isento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conforme artigo 10, §2º, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Selo eletrônico de consulta: FQK12105. Código de Segurança: 1238.6134.9958.5927. Montes Claros-MG, 21 de junho de 2022. Eu, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

AV-4-M-51.369. Protocolo n.º 105.557, de 13 de junho de 2022. **TRANSPORTE DE ÔNUS.** Nos termos do artigo 811 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo ao transporte do inteiro teor do **R-9** da Matrícula de origem n.º **1.973**, do Livro 2-1-D, folha 55, do Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiuva-MG: "R.09.WI.1.973, livro 2.1.Q, fls. 112Vº, consta registro de uma Escritura Pública de Abertura de Crédito, datada de 09/10/1997. Tendo como Credor: Banco do Nordeste do Brasil S/A, CGC nº 07.237.373/0034-98. E como Creditada: A Empresa Agropecuária Vale do Sol S/A, CGC nº 16.753.832/0001-19, em que o Banco abre em favor da creditada crédito no valor total de US\$120.000,00, equivalente a R\$131.292,00, o crédito ora pactuado será reembolsado em 12 prestações mensais, sucessivas e iguais, vencendo-se a primeira em 14/05/1998 e as demais a cada 1 mês a partir desta data, em que e dado em hipoteca de quarto grau o imóvel constante do R.05.M.1.973. Dou fé.". Quantidade: 1. Código: 4135. Ato isento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conforme artigo 10, §2º, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Selo eletrônico de consulta: FQK12105. Código de Segurança: 1238.6134.9958.5927. Montes Claros-MG, 21 de junho de 2022. Eu, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

AV-5-M-51.369. Protocolo n.º 105.557, de 13 de junho de 2022. **TRANSPORTE DE ÔNUS.** Nos termos do artigo 811 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo ao transporte do inteiro teor do **R-10** da Matrícula de origem n.º **1.973**, do Livro 2-1-D, folha 55, do Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiuva-MG: "CERTIFICO MAIS, que pelo R.10.M.1.973, livro 2.1.S, fls. 68Vº, consta registro de uma Escritura Pública de Composição e Confissão de Dívidas, datada de 09/10/1997. Tendo como Credor: Banco do Nordeste do Brasil S/A, CGC na 07.237.373/0034-98. E como Creditada: A Empresa Agropecuária Vale do Sol S/A, CGC 16.753.832/0001-19, em que a creditada responde perante o Banco, por uma dívida de R\$316.706,17 e se obriga a pagá-la em 24 prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira em 09/11/97 e a última em 09/10/99. A Creditada dá ao Banco em especial hipoteca de quinto grau o imóvel constante do R.05.M.1.973. Dou fé.". Quantidade: 1. Código: 4135. Ato isento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conforme artigo 10, §2º, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Selo eletrônico de consulta: FQK12105. Código de

Continua na ficha 51.369/2F

Ficha: 51.369/1V

Segurança: 1238.6134.9958.5927. Montes Claros-MG, 21 de junho de 2022. Eu, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

AV-6-M-51.369. Protocolo n.º 105.557, de 13 de junho de 2022. **TRANSPORTE DE AVERBAÇÃO.** Nos termos do artigo 811 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo ao transporte do inteiro teor da **AV-11** da Matrícula de origem n.º **1.973**, do Livro 2-1-D, folha 55, do Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiuva-MG: "AV.11.M.1.973.R.07, livro 2.IS, fls. 71, consta averbação de um Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural, representativa do FIR.95/00016201, emitida em 12/09/95, pela Agropecuária Vale do Sol Ltda, com vencimento final em 15/09/2002, em que fica modificada a Cláusula Programa de Inversões, constante do anexo Orçamento que passa a ter uma nova redação. Ratificam-se as demais cláusulas. Dou fé.". Quantidade: 1. Código: 4135. Ato isento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conforme artigo 10, §2º, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Selo eletrônico de consulta: FQK12105. Código de Segurança: 1238.6134.9958.5927. Montes Claros-MG, 21 de junho de 2022. Eu, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

AV-7-M-51.369. Protocolo n.º 105.557, de 13 de junho de 2022. **TRANSPORTE DE GRAVAME.** Nos termos do artigo 811 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo ao transporte do inteiro teor da **AV-12** da Matrícula de origem n.º **1.973**, do Livro 2-1-D, folha 55, do Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiuva-MG: "AV.12.WI.1.973.R.05, livro 2.1.S, fls. 71Vº, consta averbação de um Mandado de Penhora, oriundo da Secretaria da 1ª Vara. Processo nº 612/97. Execução Fiscal, requerida por Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, contra Agropecuária Vale do Sol S/A, pela quantia de R\$11.578,02, em que foi procedida a penhora de seus bens que consistem em uma propriedade rural denominada Fazenda Vale do Sol, situada no município de Claro dos Poções, com a área de 125,20has, constante do R.05.M.1.973. Dou fé.". Quantidade: 1. Código: 4135. Ato isento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conforme artigo 10, §2º, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Selo eletrônico de consulta: FQK12105. Código de Segurança: 1238.6134.9958.5927. Montes Claros-MG, 21 de junho de 2022. Eu, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

AV-8-M-51.369. Protocolo n.º 105.557, de 13 de junho de 2022. **TRANSPORTE DE GRAVAME.** Nos termos do artigo 811 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo ao transporte do inteiro teor da **AV-13** da Matrícula de origem n.º **1.973**, do Livro 2-1-D, folha 55, do Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiuva-MG: "AV.13.M.1.973.R.05, livro 2.1.S, fls. 71Vº, consta a averbação de um Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, oriundo da Secretaria da 1ª Vara. Processo nº 07301002469-0. Execução Fiscal. Exequente: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais. Executada: Agropecuária Vale do Sol S/A e outros. Valor da Causa: R\$1.527,34, em que foi procedida a penhora em seu imóvel, constituído por uma área de terras situada no lugar denominado Fazenda Vale do Sol S/A, município de Claro dos Poções, com área de 125,20ha, constante do R.05.M.1.973. Dou fé.". Quantidade: 1. Código: 4135. Ato isento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conforme artigo 10, §2º, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Selo eletrônico de consulta: FQK12105. Código de Segurança: 1238.6134.9958.5927. Montes Claros-MG, 21 de junho de 2022. Eu, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

AV-9-M-51.369. Protocolo n.º 105.557, de 13 de junho de 2022. **TRANSPORTE DE GRAVAME.** Nos termos do artigo 811 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo ao transporte do inteiro teor da **AV-14** da Matrícula de origem n.º **1.973**, do Livro 2-1-D, folha 55,

Continua no verso.
Ficha: 51.369/2F

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG**Registradora: Roslane Rodrigues Vieira****LIVRO 2 - REGISTRO GERAL****MATRÍCULA N.º 51.369****Data da abertura: 21/06/2022****Ficha: 2V**

do Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiuva-MG: "AV.14.M.1.973. Procedo a esta averbação para constar, nos termos do art. 615-A da Lei Federal 5.869 de 11/01/1973 - CPC, alterado pela Lei 11.382 de 06/12/2006, o ajuizamento da Ação de Execução nº 0433.02.045194-7, no dia 14/03/2002, distribuída para a 1ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros/MG, proposta pelo EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, representado pelo Advogado, Dr. José Wilson Fonseca Cambuy - OAB/MG 048471, contra a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, a EXECUTADA: AGROPECUÁRIA VALE DO SOL S/A, CNPJ: 16.753.832/0001-19, conforme Certidão Judicial emitida em 17/09/2012, pela Escrivã Judicial, Ione Carla Ferreira Bahia, presumindo-se em fraude a execução a alienação ou oneração do presente imóvel após esta averbação. Valor da causa: R\$ 3.568.840,55 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). Dou fé. Bocaiuva, 20/09/2012. O Oficial Hélio Francisco Santos das Almas. Dou fé.". Quantidade: 1. Código: 4135. Ato isento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conforme artigo 10, §2º, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Selo eletrônico de consulta: FQK12105. Código de Segurança: 1238.6134.9958.5927. Montes Claros-MG, 21 de junho de 2022. Eu, Roslane, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

AV-10-M-51.369. Protocolo n.º 105.557, de 13 de junho de 2022. **TRANSPORTE DE GRAVAME.** Nos termos do artigo 811 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo ao transporte do inteiro teor da **AV-15** da Matrícula de origem n.º **1.973**, do Livro 2-1-D, folha 55, do Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiuva-MG: "AV.15-1.973. Procedo a esta averbação para constar termos do art. 615-A da Lei Federal 5.869 de 11/01/1973 - CPC, alterado pela Lei 11.382 de 06/12/2006, o ajuizamento da Ação de Execução nº 0433.02.045194-7, no dia 14/03/2002, distribuída para a 1ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros/MG, proposta, dentre outros, pelo EXEQUENTE: JOSÉ WILSON FONSECA CAMBUY, contra a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, a EXECUTADA: AGROPECUÁRIA VALE DO SOL S/A, CNPJ: 16.753.832/0001-19 E OUTROS, conforme Certidão Judicial emitida em 04/10/2012, pela Escrivã Judicial, Ione Carla Ferreira Bahia, presumindo-se em fraude a execução a alienação ou oneração do presente imóvel após esta averbação. Que o Exequente requereu Execução de Honorários Advocatícios no valor de R\$ 3.568.840,55 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). Dou fé. Bocaiuva/MG, 09/10/2012. O Oficial Hélio Francisco Santos das Almas. Dou fé.". Quantidade: 1. Código: 4135. Ato isento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conforme artigo 10, §2º, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Selo eletrônico de consulta: FQK12105. Código de Segurança: 1238.6134.9958.5927. Montes Claros-MG, 21 de junho de 2022. Eu, Roslane, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

AV-11-M-51.369. Protocolo n.º 105.557, de 13 de junho de 2022. **TRANSPORTE DE GRAVAME.** Nos termos do artigo 811 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo ao transporte do inteiro teor da **AV-16** da Matrícula de origem n.º **1.973**, do Livro 2-1-D, folha 55, do Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiuva-MG: "AV.16.M.1.973. Nos termos do Mandado de Penhora oriundo da Secretaria da 3ª Vara Federal de Montes Claros - Ofício nº 345/2015 - SEXEC, datado de 19/10/2015, relativo aos Autos nº 2009.38.07.005735-7 - Execução Fiscal, em que são partes, como Exequente: a COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, e como Executada: a AGROPECUÁRIA VALE DO SOL S/A, foi determinado pela MMª. Juíza Federal da vara supra, Dra. Ariane da Silva Oliveira, a averbação da PENHORA sobre parte do imóvel objeto do R.05-1.973. retro, assim descrita: "10% (dez por cento) da propriedade rural denominada Fazenda Vale do Sol, situada no município de Claro dos Poções/MG, com área de 125,20ha, com benfeitorias, registrado no

Continua na ficha 51.369/3F

Ficha: 51.369/2V



Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Bocaiúva, sob o nº R.05, Matrícula 1.973, livro 2.1.F, fls. 170". Auto de Penhora datado de 30/03/2015." **AVALIAÇÃO:** R\$ 300.000,00. **DEPOSITÁRIO:** ROBERTO MÚCIO ALENCAR DIAS. Pagamento de Emolumentos diferido conforme artigo 104 do Provimento nº 260/2013. Ato isento da cobrança de emolumento e da TFJ, nos termos da Lei Estadual nº 15.424/04. Dou fé. Bocaiúva, 01/12/2015. Oficial: Hélio Francisco Santos das Almas. Dou fé.". Quantidade: 1. Código: 4135. Ato isento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conforme artigo 10, §2º, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Selo eletrônico de consulta: FQK12105. Código de Segurança: 1238.6134.9958.5927. Montes Claros-MG, 21 de junho de 2022. Eu, Carla Fernanda, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

AV-12-M-51.369. Protocolo n.º 105.557, de 13 de junho de 2022. **TRANSPORTE DE GRAVAME.** Nos termos do artigo 811 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo ao transporte do inteiro teor da **AV-17** da Matrícula de origem n.º **1.973**, do Livro 2-1-D, folha 55, do Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiuva-MG: "AV.17.M.1.973. Data: 07/03/2017. Nos termos do Mandado de Penhora oriundo da Secretaria da 3ª Vara Federal de Montes Claros - Ofício nº 043/2017 nos SEEXEC, datado de 13/02/2017, relativo aos Autos nº 2005.38.07.009909-6 - Execução Fiscal, em que são partes, como Exequente: a COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, e como Executada: a AGROPECUÁRIA VALE DO SOL S/A, foi determinado pelo MM. Juiz Federal da vara supra, Dr. Marco Fratezi Gonçalves, a averbação da PENHORA sobre o imóvel objeto do R.05-1.973, retro, assim descrito: "Propriedade rural denominada Fazenda Vale do Sol, situada no município de Claro dos Poções/MG, com área de 125,20ha, com benfeitorias, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Bocaiúva, sob o nº R.05, Matrícula 1.973, livro 2.1.F, fls. 170". Termo de Penhora datado de 02/12/2016 (dois de dezembro de dois mil e dezesseis)." **DEPOSITÁRIO:** CARLOS EDUARDO ANTUNES PEREIRA, CPF: 044.810.816-00. Pagamento de Emolumentos diferido conforme artigo 104 do Provimento nº 260/2013. Ato isento da cobrança de emolumento e da TFJ, nos termos da Lei Estadual nº 15.424/04. Dou fé.". Quantidade: 1. Código: 4135. Ato isento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conforme artigo 10, §2º, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Selo eletrônico de consulta: FQK12105. Código de Segurança: 1238.6134.9958.5927. Montes Claros-MG, 21 de junho de 2022. Eu, Carla Fernanda, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

AV-13-M-51.369. Protocolo n.º 105.557, de 13 de junho de 2022. **TRANSPORTE DE GRAVAME.** Nos termos do artigo 811 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo ao transporte do inteiro teor da **AV-18** da Matrícula de origem n.º **1.973**, do Livro 2-1-D, folha 55, do Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiuva-MG: "Data: 13/11/2017. Nos termos do Mandado de Penhora oriundo da Secretaria da 3ª (terceira) Vara Federal de Montes Claros - Ofício nº 224/2017 - SEEXEC, datado de 13/11/2017 (treze de novembro de dois mil e dezessete), relativo aos Autos nº 2009.38.07.005735-7 - Execução Fiscal, em que são partes, como Exequente: a COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, e como Executado: ROBERTO MÚCIO ALENCAR DIAS E Outros, foi determinado pelo MM. Juiz Federal da vara supra, Dr. Leônder Magalhães da Silva, a averbação da PENHORA sobre o imóvel objeto do R.05- 1-973, retro, assim descrito: "Propriedade rural denominada Fazenda Vale do Sol, situada no município de Claro dos Poções/MG, com área de 125,20ha, com benfeitorias, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Bocaiúva, sob o nº R.05, Matrícula 1.973, livro 2.1.F, fls. 170". Auto de Penhora datado de 14/09/2017 (quatorze de setembro de dois mil e dezesseis)." **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais). **DEPOSITÁRIO:** Não foi nomeado. Pagamento de Emolumentos

Continua no verso.
Ficha: 51.369/3F

Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 51.369

Data da abertura: 21/06/2022

Ficha: 3V

diferido conforme artigo 104 do Provimento nº 260/2013. Ato isento da cobrança de emolumento e da TFJ, nos termos da Lei Estadual nº 15.424/04. Dou fé. Bocaiúva, 11/12/2017. O Oficial: Hélio Francisco Santos das Almas. Dou fé.". Quantidade: 1. Código: 4135. Ato isento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conforme artigo 10, §2º, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Selo eletrônico de consulta: FQK12105. Código de Segurança: 1238.6134.9958.5927. Montes Claros-MG, 21 de junho de 2022. Eu, Oronoca, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

AV-14-M-51.369. Protocolo n.º 105.557, de 13 de junho de 2022. **TRANSPORTE DE ÔNUS.** Nos termos do artigo 811 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo ao transporte do inteiro teor da **AV-19** da Matrícula de origem n.º **1.973**, do Livro 2-1-D, folha 55, do Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiuva-MG: "Data: 31/01/2018. Procedo a esta averbação "ex officio", conforme determinado no Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** declarada no Processo nº 200638070050977 - CVM X AGROPECUARIA VALE DO SOL LTDA, em que figura como **Emissor da Ordem**: LUCIANO PEREIRA MENDES: MG1010328, MG - 2ª VARA; e como **REQUERIDO**: AGROPECUARIA VALE DO SOL S/A, CNPJ: 16.753.832/0001-19. Data do Cadastramento: 30/01/2018 às 18:34:15. Protocolo nº 201801.3018.00440326-IA-930 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Ato isento da cobrança de emolumentos e da TFJ, nos termos da Lei 15.424/2004. Dou fé. Bocaiuva, 31/01/2018. O Oficial: Hélio Francisco Santos das Almas. Dou fé.". Quantidade: 1. Código: 4135. Ato isento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conforme artigo 10, §2º, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Selo eletrônico de consulta: FQK12105. Código de Segurança: 1238.6134.9958.5927. Montes Claros-MG, 21 de junho de 2022. Eu, Oronoca, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

R-15-M-51.369. Protocolo n.º 105.557, de 13 de junho de 2022. **PENHORA.** Conforme Ofício OF/SECVA/ID 1134009259, assinado eletronicamente em 09/06/2022, pelo Diretor de Secretaria Christiano de Paula Assis, da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG, por ordem do MM. Juiz Federal Substituto Dr. Jefferson Ferreira Rodrigues, relativo ao Processo n.º 0004966-56.2006.4.01.3807, em que figuram, como Exequente, Comissão de Valores Mobiliários e, como Executada, Agropecuária Vale do Sol S/A, e Auto de Penhora lavrado em 05/10/2021, pela Oficial de Justiça Avaliadora, Laura Cristina Antunes Silveira, recebidos nesta Serventia em 13/06/2022, procedo ao registro de **PENHORA** incidente sobre o imóvel objeto desta Matrícula, pertencente à executada Agropecuária Vale do Sol S/A, para pagamento da importância de R\$ 25.010,28 (vinte e cinco mil, dez reais e vinte e oito centavos), em favor do Exequente. Código hash: faf79c8d4c7dde2e89a88ce88f590272222c117d. Quantidade: 1. Código: 4527. Demais atos praticados: 1 Prenotação; Código: 4701; e 12 Arquivamentos; Código: 8101. Atos isentos de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, nos termos do artigo 39 da Lei n.º 6.830/1980. Selo eletrônico de consulta: FQK12105. Código de Segurança: 1238.6134.9958.5927 Montes Claros-MG, 21 de junho de 2022. Eu, Oronoca, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

AV-16-M-51.369. Protocolo n.º 113.789, de 29 de maio de 2024. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Conforme Requerimento firmado em 29/05/2024, por José Wilson Fonseca Cambuy, instruído com Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução emitida em 13/05/2024, pelo Escrivão Judicial, Deusdedit Luiz Guedes Barbosa, e Despacho proferido em 26/05/2015, pela MMª. Juíza de Direito, Dr.ª Cibele Maria Lopes Macedo,

Continua na ficha 51.369/4F
Ficha: 51.369/3V



arquivados nesta Serventia, e com fundamento no artigo 828 do Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105, de 16/03/2015), procedo a esta averbação para constar a existência da Ação de Execução de Honorários Advocatícios de Processo n.º 0162389-32.2015.8.13.0433, admitida em 26/05/2015, pela MMª. Juíza de Direito, Dra. Cibele Maria Lopes Macedo, distribuída para a 1ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros-MG, com valor da causa de R\$ 303.227,63 (trezentos e três mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), em que figura como Exequente **JOSÉ WILSON FONSECA CAMBUY**, inscrito no CPF sob o n.º 292.126.776-49, e como Executados **AGROPECUÁRIA VALE DO SOL S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.753.832/0001-19, **CARLOS EDUARDO ANTUNES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 144.810.816-00, **ROBERTO MÚCIO ALENCAR DIAS**, inscrito no CPF sob o n.º 187.326.906-49, **MARIA DE FATIMA BARRETO ALENCAR DIAS**, inscrita no CPF sob o n.º 001.038.606-81, e **CYBELE VERSIANI MARTINS ANTUNES PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 598.439.776-53. Código hash: 770986495cf79803cd28dafa0f0a589cfca854ef. Quantidade: 1. Código: 4135. Emolumentos: R\$ 23,75. Recome: R\$ 1,42. ISSQN: R\$ 1,19. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,90. Total: R\$ 34,26. Demais atos praticados: 1 Prenotação; Código: 4701; Emolumentos: R\$ 45,69; Recome: R\$ 2,74; ISSQN: R\$ 2,28; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,78; Total: R\$ 60,49; e 4 Arquivamentos; Código: 8101; Emolumentos: R\$ 35,16; Recome: R\$ 2,12; ISSQN: R\$ 1,76; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 11,68; Total: R\$ 50,72. Selo eletrônico de consulta: HMS80855. Código de Segurança: 3669.2277.7883.8607. Montes Claros-MG, 13 de junho de 2024. Eu, Sara, Sara Fernandes Neves de Almeida Resende, Escrevente, conferi, assino e dou fé.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALIDADA